



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2021 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DESTINADO A LINHA CASTELINHO, LINHA GETÚLIO VARGAS, LINHA BALZAN E LINHA SÃO PAULO, INTERIOR DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 901395/2020/MAPA E PLANO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas nº 258, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de CAMPO LARGO/PR, na Rua João Stukas, 3893, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.916.129/0001-56, neste ato representado por sua representante Sra **DOLORES BERNARDETE GLESSE FINARDI**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Missal/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 492.880.759-68, portadora da cédula de identidade civil nº 3.611.569-6, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão ao Contrato nº 55/2021**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 39/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2021** observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão do Contrato Administrativo nº 55/2021** devido a rejeição do Processo Licitatório nº 39/2021, Pregão Eletrônico 17/2021 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob a seguinte justificativa, "*Convênio em Cláusula Suspensiva, gentileza cadastrar e enviar para aceite somente após superada a condição suspensiva*".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso XVII do artigo 78, combinado com o inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato Administrativo, a partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3.2. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências.

Handwritten signature



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Parágrafo Único – As partes de mutuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Fica acordado entre as partes que o referido contrato, fica rescindido no ato da assinatura do presente instrumento, sem aplicação de qualquer penalidade e sanção às partes.

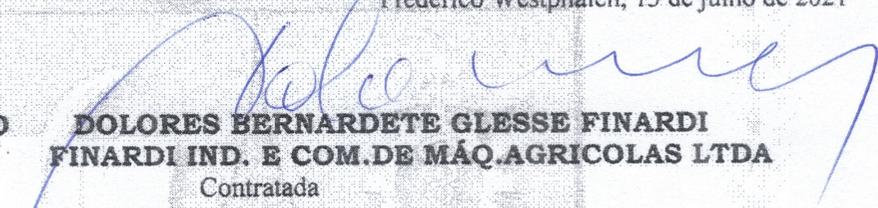
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Frederico Westphalen, RS, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Frederico Westphalen, 13 de julho de 2021


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


DOLORES BERNARDETE GLESSE FINARDI
FINARDI IND. E COM. DE MÁQ. AGRICOLAS LTDA
Contratada

Testemunhas:
Franciele Pires: _____
CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87